



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, **sugere a criação, no município de Primavera do Leste – MT, de um programa nos moldes da Oficina Social – Programa Bem Reciclar, visando a recuperação e reutilização de bens públicos inservíveis, com a possibilidade de utilização de mão de obra de reeducandos, promovendo economia de recursos, sustentabilidade e reinserção social.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como referência o modelo implantado em Cascavel – PR, que deu origem à *Oficina Social – Programa Bem Reciclar*. Iniciada em março de 2023, a iniciativa concentra-se na recuperação e reutilização de móveis anteriormente considerados inservíveis, resultando em expressiva economia de recursos públicos.

O programa paranaense já encaminhou 1.726 itens, dos quais 1.180 foram restaurados e reintegrados ao uso, gerando uma economia superior a R\$ 680 mil aos cofres públicos e promovendo a consciência ambiental. Os móveis e equipamentos recuperados são redistribuídos para unidades administrativas e também doados a famílias em situação de vulnerabilidade.

Propõe-se que, em Primavera do Leste, além da estrutura de oficina social, seja prevista a utilização de mão de obra de reeducandos do sistema prisional, conforme dispõe a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que assegura a possibilidade de trabalho do preso como forma de ressocialização e capacitação profissional. Essa medida, além de reduzir custos operacionais, promove a reinserção social, gera qualificação e



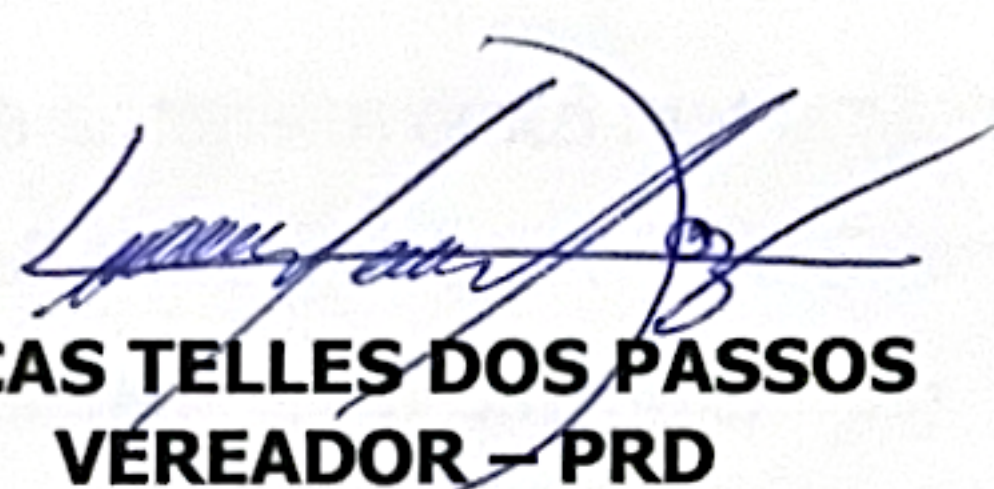
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

contribui para o cumprimento da função social da pena.

O investimento para implementação do programa se mostra de baixo custo quando comparado ao impacto positivo gerado: economia financeira, redução de descarte irregular, reutilização de bens, fortalecimento da política ambiental e contribuição para a reintegração social de reeducandos.

Diante do exposto, encaminha-se a presente proposição, por entender que trará benefícios diretos à administração pública, à comunidade e ao meio ambiente, consolidando uma gestão mais eficiente, sustentável e socialmente responsável.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2025.


LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD